DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1032** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.983/23.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. **MAURÍCIO LUÍS LISTA**, nascido aos 22/02/1961, ocorrido na data de 21/02/2023;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de ex-vereador pelo período 2001/2004, onde exerceu a Presidência da Câmara Municipal de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, sendo eleito vereador com o maior número de votos nas eleições de 01 de outubro de 2.000.

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará às filhas, esposa, netos, familiares e amigos.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Gália render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Gália/SP, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir de 21/02/2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **MAURÍCIO LUÍS LISTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º - A cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2023.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2.023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....